



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
CNPJ: 03.579.836/0001-80

LEI Nº 1.881/2005

“Dispõe sobre inclusão de programas na Lei de diretrizes para o exercício de 2005”.

JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO, Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faço saber, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Artigo 1º - Fica incluso na Lei nº 1697/04 que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício de 2005 os Programas relacionados no ANEXO I desta Lei

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Alto Araguaia, 31 de agosto de 2005.

JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO
Prefeito Municipal



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
CNPJ: 03.579.836/0001-80

ANEXO I

<u>FUNÇÃO</u>	<u>SUB FUNÇÃO</u>	<u>PROGRAMA</u>	PROJETO	ATIVIDADE	INDICADORES	
					FÍSICO/FINANCEIRO	
					META	VALOR R\$
24- - Comunicações	722 – Telecomunicações	0127- Sistema de Retransmissão de TV	1.075 - Elaboração de Projeto, Instalação e Manutenção de TV no canal 3 nesta cidade		Elaboração dos projetos técnicos, bem como supervisão técnica e assessoria, visando a implantação legalizada de um sistema de retransmissão de TV no canal 3, com sinal recebido via satélite,	5.800,00
10 - Saúde	302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0025 – Atendimento Ambulatorial e Emergência Hospitalar	1.076 – Construção de um Posto de Saúde no Rio do Peixe		Construir um Posto de Saúde no Local Rio do Peixe na zona rural do município para instalação de um PSF	75.000,00